

# FESTAS POPULARES DE SANTO ANTÓNIO ANTÓNIO 2018

Manth

#### XXI - DESFILE/CONCURSO DE MARCHAS POPULARES

### Introdução:

O desfile concurso de **Marchas Populares**, realizam-se integradas nas comemorações do Santo padroeiro da nossa freguesia, "**Santo António**", festejos que se comemoram todos os anos no mês de Junho.

A exemplo dos anos transactos a Junta de Freguesia de Santo António organiza o desfile concurso de Marchas Populares com o propósito de continuar a implementar esta tradição na nossa freguesia.

Pretendemos também com este desfile concurso levar a que outras freguesias e associações participem de forma a conseguirmos uma presença significativa de grupos e participantes, participação digna da dimensão de Santo António e desta forma proporcionar a toda a assistência um espectáculo inédito condizente com a dimensão da nossa freguesia e da comemoração dos festejos do nosso Santo Padroeiro.





#### Regulamento:

- 1 As Marchas realizam-se dia 12 de Junho véspera do Santo Padroeiro com início pelas 21 horas;
- 2 Podem participar todos os interessados com um grupo superior a 15, e inferior a 90 elementos:
- 3 O número de grupos a participar será limitado a 12;
- 4 Em virtude de possibilitar a participação de todos os grupos os temas e a decoração dos carros são livres;
- 5 A participação com carro alegórico é facultativa e da responsabilidade de cada grupo participante;
- **6 -** Sendo ou não a letra original, os grupos deverão entregar as letras da sua marcha, até á data limite de 29/05/2018;
- **7 -** Os grupos que desfilem com música ao vivo (instrumentos tradicionais ou banda) serão os primeiros, ordenados por um sorteio, os grupos com música e play-backs serão a parte final do desfile ordenados pelo sorteio;
- 8 Os grupos usem música gravada (Play-back), deverão ter em atenção o seguinte:
- 8.1 Deverão entregar um CD ou uma Pen drive, com a música que pretendam usar na coreografia à organização até ao dia 08 de Junho de 2018.
- **8.2** Quando o grupo entrar na zona onde estará o Júri, deverão desligar a música do carro alegórico, sendo a música a usar na coreografia transferida para o sistema de altifalantes.
- 9 Serão atribuídos os seguintes prémios:
  - **1.º Classificado** € 1.000,00;
  - 2.º Classificado € 500.00:
  - **3.º Classificado** € 250,00.





- 9.1 Prémio de participação a todas as marchas € 200,00
- 10 Os itens de classificação são os seguintes:

#### 10.1 - O MELHOR GRUPO

- a) Coreografia;
- b) Trajes;
- c) Música;
- d) Adereços;
- e) Letra.
- 10.2 Cada item acima mencionado é pontuado de 1 a 5;
- 10.3 O júri deve ter em consideração a originalidade de cada item;
- **10.4** Em caso de empate será considerada a melhor pontuação obtida na coreografia;
- 10.5 Se persistir o empate será escolhido o melhor classificado em adereços;
- **10.6** Se continuar o empate o presidente do júri tem o voto de qualidade;
- 11 O percurso será o seguinte: partida do Caminho Dr. William Edward Clode (junto ao fontenário), descendo até ao antigo posto médico, Caminho das Romeiras até à igreja de Santo António onde o júri estará instalado na entrada do caminho do Ribeirinho em cima da passadeira para peões, terminado no recinto das festas;
- 12 A atuação perante o júri, deverá ser realizada entre o ponto sinalizado no pavimento da estrada e sinalética vertical com as letras A e B, com os seguintes limites de tempo:
  - I Grupos com o número de participantes entre 15 e 50, o tempo limite é de 8 minutos:
  - II Grupos com o número de participantes entre 51 e 90, o tempo limite é de 10 minutos;



- **12.1** Penalizações por não cumprimento de tempos de atuação na apresentação ao júri, conforme o indicado nas alíneas, I, e II do ponto nº.12 deste regulamento, serão as seguintes:
  - I Menos de 5 minutos de coregrafia, penalização de, (– 5) pontos;
  - II Tempo a mais sobre os tempos definidos nas alíneas, I, e II do artigo 12 do regulamento, 1 ponto de penalização por cada minuto ultrapassado.

O PRESIDENTE DA JUNTA

Rui Alberto Garanito Santos